

ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0411.01/2021-SMDU/CP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, EM VIAS E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FORTIM-CE.

Aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (23.12.2021), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro e Melina Paula Moreira Barbosa – Membro, constituída pela Portaria número 223/2021, datada de 10 de Maio de 2021 (10/05/2021), para analisar e divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0411.01/2021-SMDU/CP**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, EM VIAS E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FORTIM-CE**; foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foi declarada **HABILITADA** a empresa: **01. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 00.611.868/0001-28; por atender as exigências do edital. As empresas consideradas **INABILITADAS**: **02. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.557.613/0001-76 – *Motivos: Não apresentou atestado contendo todos os itens de maior relevância exigidos no edital, conforme itens 5.2.3.2 e 5.2.3.2.1 do respectivo edital.* **03. PILASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.906.365/0001-36 – *Motivos: Não apresentou atestado contendo todos os itens de maior relevância exigidos no edital, conforme itens 5.2.3.2 e 5.2.3.2.1 do respectivo edital.* **04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 63.551.378/0001-01 – *Motivos: Autenticação das páginas 66 a 69 não incluída nos documentos de habilitação apresentados pela empresa, porém foi constatado uma autenticação, mas as mesmas não se referem aos documentos apresentados; Os atestados apresentados foram de supervisão e não de execução como está sendo exigido no edital, conforme item 5.2.3.5. – (Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras; Não apresentou atestado contendo todos os itens de maior relevância exigidos, conforme itens 5.2.3.2 e 5.2.3.2.1 do respectivo edital.* **05. URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.259.179/0001-48 – *Motivos: Procuração apresentada nos documentos de habilitação da empresa, com validade acima de um ano, contrariando assim o exigido no edital conforme item 2.1.1 - II (OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.); Não apresentou atestado contendo todos os itens de maior relevância exigidos, conforme itens 5.2.3.2 e 5.2.3.2.1 do respectivo edital; Sem os termos de abertura e encerramento do livro diário e sem o termo de autenticação dos mesmos, conforme item 5.2.4.1 do edital.* **06. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.200.917/0001-65 – *Motivos: Não apresentou atestado contendo todos os itens de maior relevância exigidos, conforme itens 5.2.3.2 e 5.2.3.2.1 do respectivo edital; Apresentou balanço SPED*

incompleto, enviando apenas os termos de abertura e encerramento e comprovante de envio, e no Balanço da Junta Comercial, não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário e sua devida autenticação. **07. MEIDOMUNDO COMERCIO E SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.941.434-0001-38 – **Motivos:** O balanço apresentado não apresenta o capital social e os valores divergem dos valores do contrato social da empresa; Sem termo de autenticação dos termos de abertura e encerramento do livro diário; Sem autenticação do balanço; Certidão de FGTS está vencida; Não apresentou atestado contendo todos os itens de maior relevância exigidos, conforme itens 5.2.3.2 e 5.2.3.2.1 do respectivo edital; Não possui a declaração das exigências mínimas relativas a instalação de canteiros, conforme item 5.2.3.8 do edital; Não possui a indicação do profissional responsável, conforme exigido no item 5.2.3.7 do edital. A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação nos mesmos meios de divulgação do edital, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente da CPL


Joseline dos Santos Moura
Membro da CPL


Melina Paula Moreira Barbosa
Membro da CPL